

ATA N.º 18

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

IX GRANDE PRÉMIO MARCELO DE AZEVEDO: -

O Senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo referiu que, uma vez mais, o *Grande Prémio Marcelo de Azevedo* decorreu com sucesso, pela quantidade e qualidade dos atletas participantes, tendo sido este ano apadrinhado pelo ex-atleta, Fernando Mamede. -

Deixou uma palavra de agradecimento a todos os patrocinadores, sem os quais a organização desta prova seria mais difícil. -----

Registou com agrado o empenho dos trabalhadores do Município de Vila Flor no apoio logístico, para que a prova pudesse correr com tranquilidade. -----

Agradeceu aos Bombeiros, pelo apoio demonstrado, aos parceiros na Organização, que tudo fizeram para que a prova atingisse um nível de grande qualidade, ao Setor do Desporto e Tempos Livres do Município de Vila Flor, pelo empenho demonstrado na preparação e implementação deste IX Grande Prémio Marcelo de Azevedo. -----

Por último, um agradecimento ao público, que ao longo do itinerário de toda a prova assistiu e incentivou os atletas participantes. -----

Para terminar, informou que existe uma proposta indicativa para que a X Grande Prémio Marcelo de Azevedo, a organizar em 2020, se venha a realizar a 19 de abril. -----

VEREADORES, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -

Os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçal es Ramos, fizeram referência, uma vez mais, ao requerimento apresentado pela Comissão Fabriqueira de Freixiel, o qual já deu entrada neste Município há mais de três meses, não tendo obtido qualquer reação, pelo que solicitam esclarecimentos. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira Barros, informou os

Senhores Vereadores que irá reunir com todas as partes interessadas e que dará conta do resultado da mesma ao restante Executivo Municipal. -----

ORDEM DO DIA:

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

CLDS-4G DE VILA FLOR – Nomeação do Coordenador Técnico: -

Presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datada de 13 de maio de 2019, indicando o Licenciado Emílio José Meireles Almendra para Coordenador Técnico do projeto “*Vila Flor + (CLDS-4G)*”. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datada de 13 de maio de 2019, e nomear o licenciado Emílio José Meireles Almendra para Coordenado Técnico do projeto. -----**

FERNANDO JOSÉ EVARISTO PEIXOTO – AQUISIÇÃO DE LOTE NO LOTEAMENTO “QUINTA DOS LAGARES”, EM VILA FLOR: -

Presente proposta para aquisição do **Lote n. 39** no Loteamento da Quinta dos Lagares, em Vila Flor, em nome de **Fernando José Evaristo Peixoto**, pelo valor de **8.601,00 €** (oito mil, seiscentos e um euros), cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, datada de 13 de maio de 2019, refere que o requerente, até ao momento, não adquiriu qualquer lote no loteamento em causa à Autarquia, pelo que a proposta pode ser apreciada pela Câmara Municipal. Mais informou que, considerando que o valor proposto é superior ao valor base constante do regulamento, pode ser alienado o referido lote ao requerente pelo valor proposto. – **Deliberado, por unanimidade, alienar o Lote n.º 39 do Loteamento “Quinta dos Lagares”, pelo valor de 8.601,00 € (oito mil, seiscentos e um euros), a Fernando José Evaristo Peixoto, nos termos do Regulamento de Venda de Lotes do Loteamento “Quinta dos Lagares” e de acordo com a informação prestada. -----**

CIDÁLIA MARIA FIRMINO GONÇALVES PEIXOTO – AQUISIÇÃO DE LOTE NO LOTEAMENTO “QUINTA DOS LAGARES”, EM VILA FLOR: -

Presente proposta para aquisição do **Lote n.º 40**, no Loteamento da Quinta dos Lagares, em Vila Flor, em nome de **Cidália Maria Firmino Gonçalves Peixoto**, pelo valor de **8.601,00 €** (oito mil, seiscentos e um euros), cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, datada de 13 de maio de 2019, refere que o requerente, até ao momento, não adquiriu qualquer lote no loteamento em causa à Autarquia, pelo que a proposta pode ser apreciada pela Câmara Municipal. Mais informou que, considerando que o valor proposto é superior ao valor base constante do regulamento, pode ser alienado o referido lote ao requerente pelo valor proposto. – **Deliberado, por unanimidade, alienar o Lote n.º 39 do Loteamento “Quinta dos Lagares”, pelo valor de 8.601,00 € (oito mil, seiscentos e um euros), a Cidália Maria Firmino Gonçalves Peixoto, nos termos do Regulamento de Venda de Lotes do Loteamento “Quinta dos Lagares” e de acordo com a informação prestada. -----**

PROJETO CRECEER – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA SALA MUNICIPAL:

Presente Email, datado de 24 de abril de 2019, solicitando a cedência de uma sala municipal, para o dia 08 de maio de 2019, entre as 17h00 e as 18h30 para realização de uma reunião com os empresários do Concelho que aceitarem fazer parte do projeto **CRECEER – Criação de Redes de Cooperação de Negócios em Ambientes Rurais e Transfronteiriços nos Setores Agroalimentares (Gourmet) e Turismo**, que está a ser desenvolvido pelo Instituto Politécnico de Bragança (EsACT-IPB) e pela empresa Cascata de Números – Consultores no Concelho de Vila Flor, cuja informação do Assistente Técnico, Rui Miguel Moutinho Matias, datada de 07 de maio de 2019, refere que de acordo com os n.ºs 6 e 7 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Vila Flor, poderá haver lugar à isenção ou redução de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal. Mais informa que, considerando tratar-se de um evento para o tecido empresarial da região, a Câmara Municipal, a quem compete conceder as isenções, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º suprarreferido, poderá isentar do pagamento de taxas nos termos solicitados. -----

Na mesma data, o Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, concordou com a informação do Assistente Técnico, acrescentando que atendendo à data do evento e a data da próxima reunião de Câmara, caso queiram isentar, devem autorizar a isenção através de Despacho, levando o mesmo a ratificar a próxima reunião de Câmara. -----

Presente Despacho do Senhor Vereador, Abílio Batista Maia Evaristo, datado de 08 de maio de 2019, de autorização da isenção de taxas, de acordo com o solicitado, para ratificar pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Abílio Batista Maia Evaristo, datado de 08 de maio de 2019, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código Procedimento Administrativo. -**

PARÓQUIA DE S. MIGUEL – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ASSARES – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: -

Presente Ofício, datado de 26 de fevereiro de 2019, referindo que, no passado mês de janeiro, o telhado da sacristia da Igreja Matriz deu sinais de muita fragilidade, ameaçando ruir, estando os caibros e as vigas que os suportam apodrecidos. -----

Perante esta situação de urgência, solicitaram um orçamento, o qual totalizou o valor de **4.470,00 €** (quatro mil, quatrocentos e setenta euros) e avançaram com as obras de reparação, de forma a evitar prejuízos maiores, solicitando um apoio financeiro à Autarquia de Vila Flor no valor de **3.000,00 €** (três mil euros), assumindo a comunidade paroquial o valor restante. – **Deliberado, por unanimidade, conceder um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Assares, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), para reconstrução do telhado da sacristia da Igreja Matriz, nos termos solicitados e de acordo com o preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----**

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.364.149,89 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos)**. -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 06.05.2019 a 13.05.2019, num total de € **164.202,10 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e dois euros e dez cêntimos)**. -----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -

Após consulta aos documentos constantes da listagem das Ordens de Pagamento presentes na Reunião, os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, solicitaram esclarecimentos relativamente aos seguintes documentos: -----

- Ordens de Pagamento n.º 486, datada de 18/04/2019, a **ANTÓNIO MANUEL PEIXOTO VITORINO**, no valor de 1.384,98 € (mil, trezentos e oitenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos), referente ao fornecimento de portas divisórias para a Central de Camionagem, questionando para quando a abertura do **FABLAB** e se vai haver contratações. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira Barros, informou os Senhores Vereadores que, quanto à contratação, esta já foi efetuada no âmbito do projeto e que iria contemplar um técnico, sendo o promotor a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua – ADRVT, cedendo, o Município de Vila Flor, apenas as instalações para o seu funcionamento. -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 172, datado de 26 de abril de 2019, anexando a fatura n.º 2019/104, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de março de 2019, no valor de **18.407,29 € (dezoito mil, quatrocentos e sete euros e vinte e nove cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o pagamento à Resíduos do Nordeste, E.I.M., no valor de 18.407,29 € (dezoito mil, quatrocentos e sete euros e vinte e nove cêntimos)**, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, do mês de março de 2019. --

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: -

EDUCAÇÃO: -

DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO:

Presente Informação da Técnica Superior, Adelina Teixeira e da Assistente Técnica, Sílvia Fraga, datada de 08 de maio de 2019, referindo que *“por incumbência superior e após análise do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, foi realizado um levantamento exaustivo das rubricas de despesa nesta matéria, nomeadamente no que concerne ao Pessoal Não Docente (assistentes operacionais e técnicos), no âmbito do Contrato de Execução, as refeições escolares, os encargos com a Escola a tempo inteiro e os encargos com as instalações e respetiva conservação. Não obstante, existem outras despesas que não foram solicitadas na notificação dos senhores Secretário de Estado Adjunta e da Educação, Secretário de Estado das Autarquias Locais e Secretário de Estado do Orçamento, tais como os circuitos especiais de transporte da educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo, o transporte escolar (2.º CEB ao Secundário), a colaboração na cedência de transporte para visitas de estudo, a oferta de Peças de Teatro aos alunos, de acordo com os programas pedagógicos aprovados, o projeto de aprendizagem à natação, o apoio nas diversas atividades realizadas durante o ano letivo (comemorações especiais, projetos e rastreios), o prolongamento das AEC’s nos Jardins de Infância, a oferta das fichas escolares aos alunos até ao 6.º ano de escolaridade e dos manuais escolares e respetivas fichas aos alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico e a oferta de material didático aos alunos do Pré-escolar e 1.º CEB, mediante celebração de acordos e protocolos. -----*

De acordo com os mapas de estimativas propostas que recebemos por via da notificação, realizamos um contra mapa com as despesas efetivas e em nenhuma das rubricas apresentadas a transferência nos é favorável. De modo a cobrir toda a rede escolar com o prolongamento de horário e acompanhamento de crianças e alunos, o rácio do Contrato de Execução é insuficiente tendo o Município necessidade de contratar cerca de 20 assistentes operacionais para assim garantir a limpeza, segurança e bem-estar de todos os estabelecimentos de ensino, crianças e alunos. As refeições escolares (EPE e 1.º CEB) são confeccionadas por uma empresa que garante o transporte às escolas e Jardins de Infância do Concelho, sendo que a comparticipação, seja pelo programa de generalização do programa de refeições (0,58 € por refeição), seja pelas Atividades de Animação e Apoio à Família (cerca de 30 € por aluno/mês), não cobre 30% do total despendido. Quanto aos encargos com as instalações e equipamentos do Parque Escolar do Concelho, o valor investido é também ele superior à comparticipação recebida ao abrigo do artigo 67º do Decreto-Lei supramencionado.” -----

Presente Informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia Morais, datada de 08 de maio de 2019, de concordância com a informação supra transcrita, acrescentando que é facilmente perceptível a diferença de valores existente entre a estimativa de montantes a transferir para o Município e os montantes efetivamente gastos, sendo evidente o défice entre as duas realidades, propondo, ainda, o ofício de resposta aos Senhores Secretários de Estado, caso assim o entendam, o qual anexa à informação. -----

Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 09 de maio de 2019, de concordância com o teor do ofício e remeter aos

Senhores Secretários de Estado, baseado na informação dos serviços, para conhecimento e ratificação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 09 de maio de 2019, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código Procedimento Administrativo.** -----

DESPORTO E TEMPOS LIVRES: -

ASSOCIAÇÃO DÃO DINIS – PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA: -

Presente informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia Morais, datada de 08 de maio de 2019, referindo o que a seguir se transcreve: -----

*“A Associação Dão Dinis, vem propor a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2019. Este tipo de contrato enquadra-se no artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local em vigor neste Município. De acordo com o referido Regulamento a celebração deste tipo de contratos deverá reger-se pela legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, através do Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março. De acordo com a legislação em vigor, a proposta apresentada reúne, em termos gerais, os requisitos mínimos previstos, nomeadamente integra o programa de desenvolvimento desportivo da Associação e respetivo cronograma financeiro, para o qual é proposta uma comparticipação financeira pela Câmara Municipal de cerca de 79% do custo total do referido Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor de **6.000,00 €** (seis mil euros), bem como uma comparticipação não financeira que se traduz na cedência gratuita dos equipamentos desportivos municipais. -----*

Em face do exposto, propomos que seja ponderada a aceitação da proposta apresentada para o ano de 2019, aprovando de forma condicionada a minuta apresentada, à introdução de uma cláusula referente a disposições finais com a redação definida pelo Gabinete Jurídico do Município em consonância com o Decreto-Lei n.º 41/2019 e que a seguir se transcreve: -----

Disposições finais -----

Artigo/Cláusula XX -----

1. Para os devidos efeitos a entidade beneficiária dos apoios declara que o presente contrato-programa se encontra redigido em conformidade com as disposições constantes do [Decreto-Lei n.º 273/2009](#), de 1 de outubro, na sua redação atual, através do Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março (que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo). -----

2. Declara ainda que se encontram em situação regular de obrigações fiscais e para com a segurança social e que mantêm um registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados. -----

3. Qualquer alteração que possa existir ao presente contrato-programa será obrigatoriamente comunicada à entidade concedente. -----

– Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta do Contrato Programa a celebrar entre o Município de Vila Flor e a Associação Dão Dinis, nos termos propostos e conforme preceituado na alínea u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos

Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE SEIXO DE MANHOSES – PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA: -

Presente informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia Morais, datada de 08 de maio de 2019, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Seixo de Manhoses, vem propor a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2019. Este tipo de contrato enquadra-se no artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local em vigor neste Município. De acordo com o referido Regulamento a celebração deste tipo de contratos deverá reger-se pela legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, através do Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março. De acordo com a legislação em vigor, a proposta apresentada reúne, em termos gerais, os requisitos mínimos previstos, nomeadamente integra o programa de desenvolvimento desportivo da Associação e respetivo cronograma financeiro, para o qual é proposta uma comparticipação financeira pela Câmara Municipal de cerca de 50% do custo total do referido Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor de 16.000,00 € (dezasseis mil euros), bem como uma comparticipação não financeira que se traduz na cedência gratuita dos equipamentos desportivos municipais. -----

Em face do exposto, propomos que seja ponderada a aceitação da proposta apresentada para o ano de 2019, aprovando de forma condicionada a minuta apresentada, à introdução de uma cláusula referente a disposições finais com a redação definida pelo Gabinete Jurídico do Município, em consonância com o Decreto-Lei n.º 41/2019 e que a seguir se transcreve: -----

*Disposições finais -----
Artigo/Cláusula XX -----*

1. Para os devidos efeitos a entidade beneficiária dos apoios declara que o presente contrato-programa se encontra redigido em conformidade com as disposições constantes do [Decreto-Lei n.º 273/2009](#), de 1 de outubro, na sua redação atual, através do Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março (que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo). -----

2. Declara ainda que se encontram em situação regular de obrigações fiscais e para com a segurança social e que mantêm um registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados. -----

3. Qualquer alteração que possa existir ao presente contrato-programa será obrigatoriamente comunicada à entidade concedente. -----

– Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta do Contrato Programa a celebrar entre o Município de Vila Flor e a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Seixo de Manhoses, nos termos propostos e conforme preceituado na alínea u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. BARTOLOMEU DE VILA FLOR – PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA: -

Presente informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia Morais, datada de 08 de maio de 2019, referindo o que a seguir se transcreve: -----

*“O Centro Social e Paroquial de S. Bartolomeu de Vila Flor vem propor a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2019. Este tipo de contrato enquadra-se no artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local em vigor neste Município. De acordo com o referido Regulamento a celebração deste tipo de contratos deverá reger-se pela legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, através do Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março. De acordo com a legislação em vigor, a proposta apresentada reúne, em termos gerais, os requisitos mínimos previstos, nomeadamente integra o programa de desenvolvimento desportivo da Associação e respetivo cronograma financeiro, para o qual é proposta uma participação financeira pela Câmara Municipal de cerca de 62,5% do custo total do referido Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor de **26.000,00 €** (vinte e seis mil euros), bem como uma participação não financeira que se traduz na cedência gratuita dos equipamentos desportivos municipais. ---*

Em face do exposto, propomos que seja ponderada a aceitação da proposta apresentada para o ano de 2019, aprovando de forma condicionada a minuta apresentada, à introdução de uma cláusula referente a disposições finais com a redação definida pelo Gabinete Jurídico do Município, em consonância com o Decreto-Lei n.º 41/2019 e que a seguir se transcreve: -----

Disposições finais -----

Artigo/Cláusula XX -----

1. Para os devidos efeitos a entidade beneficiária dos apoios declara que o presente contrato-programa se encontra redigido em conformidade com as disposições constantes do [Decreto-Lei n.º 273/2009](#), de 1 de outubro, na sua redação atual, através do Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março (que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo). -----

2. Declara ainda que se encontram em situação regular de obrigações fiscais e para com a segurança social e que mantêm um registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados. -----

3. Qualquer alteração que possa existir ao presente contrato-programa será obrigatoriamente comunicada à entidade concedente. -----

– Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta do Contrato Programa a celebrar entre o Município de Vila Flor e o Centro Social e Paroquial de S. Bartolomeu de Vila Flor, nos termos propostos e conforme preceituado na alínea u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. --

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -

OBRAS MUNICIPAIS: -

MELHORIA SUSTENTÁVEL – REDE PEDONAL E CICLÁVEL DE VILA

FLOR – SEIXO DE MANHOSES – SAMÕES – VILA FLOR (3.º TRECHO): -

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira, e do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 11 de março de 2019, anexando convite, projeto, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos, para serem aprovados pelo Executivo Municipal e referindo que, após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente – DOHUA, estes informaram não dispor de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. -----

Para a sua execução propõem que se opte pelo procedimento de *Consulta Prévia*, conforme preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado de **55.000,00 €** (cinquenta e cinco mil euros), acrescido de IVA À taxa legal em vigor, devendo ser convidadas as seguintes empresas: -----

- MOTA ENGIL, Engenharia e Construção, S.A.; -----
- Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.; -----
- Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Ferreira & Bebiano, Lda.; -----
- TEISIL – Empresa de Construções, Lda.; -----
- JAN Metalúrgica do Tua. -----

– **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o convite, projeto, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;** -----
- c) **Convidar as seguintes firmas constantes da informação dos serviços, nos termos do no n.º 1 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual:** -----
 - MOTA ENGIL, Engenharia e Construção, S.A.; -----
 - Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; -----
 - Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.; -----
 - Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
 - Ferreira & Bebiano, Lda.; -----
 - TEISIL – Empresa de Construções, Lda.; -----
 - JAN Metalúrgica do Tua. -----
- d) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual:** -----
 - António Rodrigues Gil, Técnico Superior; -----
 - António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Candidaturas, em regime de substituição; -----
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica; -----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica; -----
 - Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior. -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – RECEÇÕES DEFINITIVAS – LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS: -

Presente Informação n.º 33 do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Obras e Urbanismo, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira, e do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 08 de maio de 2019, referindo que foram realizadas as seguintes receções definitivas da empresa *CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A.*, que a seguir se enumeram e as quais anexam à referida informação: -----

1. Remodelação de edifícios de Juntas de Freguesia (Alagoa); -----
2. Arranjos urbanísticos e de largos no Concelho – Largo da Fonte – Vale Frechoso; -----
3. Construção de arruamentos, incluindo a aquisição de terrenos e reconstrução de muros no Concelho – Valtorno; -----
4. Ampliação e remodelação da rede de esgotos no Concelho – Carvalho de Egas; --
5. Beneficiação de estradas municipais (Freixiel – Troço da EM 629); -----
6. Ampliação e remodelação de águas do Concelho – Vilas Boas. -----

Atendendo ao exposto, mais informam que pode ser autorizada a libertação das garantias das empreitadas mencionadas. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação das garantias, nos termos da informação técnica dos serviços municipais.** -----

AJUSTE DIRETO PARA A “REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3/S DE VILA FLOR – PAVIMENTOS INTERIORES” – Suspensão da Execução dos Trabalhos: -

Presente Informação n.º 34 do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Obras e Urbanismo, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira, e do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 10 de maio de 2019, referindo que, de acordo com a informação da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, que se anexa, a empreitada em epígrafe teve a consignação a 21 de março de 2019, com um prazo de execução e 60 (sessenta) dias, devendo estar concluída até 19 de maio de 2019. -----

Mais informam que foram até esta data executados os trabalhos relativos ao Bloco B, aproveitando a pausa letiva da Páscoa, por forma a minimizar a interferência com o normal funcionamento das aulas. Assim, não sendo possível a aplicação de novo pavimento vinílico no Bloco A, em simultâneo com o funcionamento da escola, propõem a suspensão da empreitada por um período de 55 (cinquenta e cinco) dias de calendário, retomando a execução dos trabalhos a 28 de junho de 2019, passando o prazo previsto para a conclusão da empreitada para 13 de julho de 2019. -----

Por fim, referem que, em conformidade com o estipulado no artigo 360.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, caso seja aceite a proposta de suspensão dos trabalhos, deverá a mesma ser formalizada em Auto, com os pressupostos que a determinam. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta de suspensão dos trabalhos, nos termos da informação dos serviços técnicos municipais.** -----

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 16/2017

Requerente: Barão de Vilar – Vinhos, S.A.

Local: Núcleo de Acolhimento de Empresas de Santa Comba da Vilarça

Assunto: *Ampliação de um Centro de Vinificação – Emissão do alvará de licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 09 de maio de 2019, refere não haver inconveniente na emissão do alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licença de construção, nos termos da informação técnica dos serviços municipais.** -----

Proc. n.º 12/2017

Requerente: Denis Marco Basílio Mesquita

Local: Lugar dos Campos – Vilas Boas

Assunto: *Construção de um armazém para comércio / prestação de serviços – Alteração da implantação*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 08 de maio de 2019, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, no sentido de que a construção seja implantada a 20 metros do eixo da via. Em 09 de maio de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação técnica dos serviços municipais.** -----

Proc. n.º 12/2018

Requerente: Francisco José Nunes Pinhel

Local: Rua da Rapadura – Vila Flor

Assunto: *Reconstrução de uma habitação unifamiliar – Pedido de concessão de Autorização de Utilização*, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo técnico da obra e informando que o projeto foi executado de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 09 de maio de 2019, refere que o pedido está devidamente instruído, pelo que pode ser emitida a Autorização de Utilização da habitação unifamiliar referente ao Proc. Obras n.º 12/2018. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licença de construção, nos termos da informação técnica dos serviços municipais.** -----

Proc. n.º 19/2018

Requerente: Cristina Isabel Marcelino Garcia Pinto

Local: Rua da Escola – Seixo de Manhoses

Assunto: *Reconstrução e ampliação de um edifício destinado a Casa de Campo – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 08 de maio de 2019, refere que o parecer da DRCN é não favorável, pelo que o pedido deve ser indeferido, devendo ser reformulado, de forma a dar resposta às questões enunciadas no referido parecer da DRCN. Em 09 de maio de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, acrescentando dever ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

a) **Indeferir nos termos da informação técnica dos serviços municipais.** -----

b) **Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo.** -----

Proc. n.º 24/2018

Requerente: Francisco José Nunes Pinhel

Local: Rua da Rapadoura – Vila Flor

Assunto: *Reconstrução de habitação unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 08 de maio de 2019, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. O Arquiteto acrescentou, ainda, que a construção deverá ter o acompanhamento arqueológico das demolições e das fases da obra que prevejam ações diretas no solo e/ou subsolo. Em 09 de maio de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 01/2019

Requerente: André Marcelino Garcia Ferreira

Local: Lugar dos Carris – Freixiel

Assunto: *Construção de um armazém agrícola – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 08 de maio de 2019, refere que o parecer da DRCN é não favorável, pelo que o pedido deve ser indeferido, devendo ser reformulado, de forma a dar resposta às questões enunciadas no referido parecer da DRCN. Em 09 de maio de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, acrescentando dever ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

a) Indeferir nos termos da informação técnica dos serviços da autarquia; -----

b) Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo. -----

Proc. n.º 02/2019

Requerente: Nuno Miguel de Moraes Sarmiento Correia Rainha

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 59 – Vila Flor

Assunto: *Construção de uma habitação unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 08 de maio de 2019, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 09 de maio de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 03/2019

Requerente: Abel Ala e Filhos, S.A.

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 27 – Vila Flor

Assunto: *Construção de uma moradia unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 08 de maio de 2019, não há

inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 09 de maio de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 13/2019

Requerente: Maria de Lurdes Quitério Santa Comba Carvalho

Local: Av. Maximino Correia – Vila Flor

Assunto: *Alteração e ampliação de arrumos e arranjos exteriores – Emissão do alvará de licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 09 de maio de 2019, não há inconveniente em que seja emitido o alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licença de construção, nos termos da informação dos serviços técnicos municipais.** -----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: Mundo Fundamental – Agricultura Unipessoal, Lda.

Local: Alto Carvalhoso – Vila Flor

Assunto: *Pedido de viabilidade de construção de um armazém agrícola*, no prédio rústico sito em Vale de Carvalhoso ou Alto Carvalhoso, em Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial rústica da freguesia de Vila Flor e Nabo sob o artigo 1 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1095 da freguesia de Vila Flor, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 08 de maio de 2019, refere que o parecer da DRCN é não favorável, pelo que o pedido deverá ser indeferido. Em 09 de maio de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, acrescentando dever ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo. – **Deliberado, por unanimidade:**

a) **Indeferir nos termos da informação técnica dos serviços municipais.** -----

b) **Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo.** -----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: Dália Catarina Diogo Braz Façanha

Local: Alto das Casas – Santa Comba da Vilariaça

Assunto: *Pedido de viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar*, no prédio rústico sito em Alto das Casas, em Santa Comba da Vilariaça, inscrito na respetiva matriz predial rústica da freguesia de Santa Comba da Vilariaça sob o artigo 116 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 949 da freguesia de Santa Comba da Vilariaça, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 08 de maio de 2019, refere que o parecer da DRCN é não favorável, pelo que o pedido deverá ser reformulado, de forma a dar resposta às questões enunciadas no referido parecer da DRCN. Mais refere que o processo está dependente do parecer favorável da Comissão Municipal da Defesa da Floresta. Em 09 de maio de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos municipais.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 10/2019

Requerente: Jerónimo do Nascimento Sequeira Lopes

Local: Lugar da Veiga – Roios

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado da sua habitação*, no prédio rústico sito em Veiga, freguesia de Roios, inscrito na matriz predial rústica da predita freguesia sob o artigo 649 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 27 da freguesia de Roios, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 08 de maio de 2019 refere que na certidão da Conservatória que acompanha o pedido, o requerente é proprietário de apenas 1/260 do referido prédio e que na descrição deste não consta qualquer construção, pelo que deverá o requerente esclarecer o não registo da construção e apresentar declaração dos restantes coproprietários em como estão de acordo com a realização das obras solicitadas. Em 09 de maio de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos municipais.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 11/2019

Requerente: Época de Sorrisos – Unipessoal Lda.

Local: Rua Dr. Guilhermino de Morais – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para adaptação do Rés-do-chão a fabricação de padaria/pastelaria*, no prédio urbano sito na Rua Dr. Guilhermino de Morais, em Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1728 da União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 08 de maio de 2019 refere que a requerente deverá apresentar projeto de licenciamento elaborado e subscrito por técnico ou técnicos legalmente habilitados, em consonância com toda a legislação aplicável para o tipo de estabelecimento pretendido. Em 09 de maio de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos municipais.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 12/2019

Requerente: Maria Guiomar Lopes Pinto

Local: Rua Queimada, n.º 3 – Freixiel

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para colocação de um telhado num galinheiro*, no prédio rústico sito em Quinta, freguesia de Freixiel, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1027 da freguesia de Freixiel e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 978 da referida freguesia, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 08 de maio de 2019 refere que a requerente deverá indicar a área da cobertura que pretende realizar e a mesma deverá ser em telha de barro. Em 09 de maio de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos municipais.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 18/2019

Requerente: Henrique José Gonçalves Cordeiro

Local: Estrada Nacional 214 – Candoso

Assunto: *Obras sem projeto para construção de um cabanal com 20 m²*, no prédio urbano sito em Lameiro da Pala e Estrada Nacional, em Candoso, União das Freguesias de Candoso e Carvalho de Egas, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 25 e predial urbana sob o artigo 361, ambos da União das Freguesias de Candoso e Carvalho de Egas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 4 da freguesia de Candoso, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 08 de maio de 2019 refere que, tratando-se de uma obra de escassa relevância urbanística, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 09 de maio de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação técnica dos serviços municipais.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maximino José do Nascimento Marcelo

Local: Rua dos Bebedouros, n.º 22 – Lodões

Assunto: *Pedido de alteração de uso de uma habitação para alojamento local*, sita em Rua dos Bebedouros, n.º 22, Lodões, da União de Freguesias de Assares e Lodões, inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 303, da União das Freguesias de Assares e Lodões e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 228 da freguesia de Lodões, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 08 de maio de 2019 refere que o requerente deverá apresentar declaração da doadora de aceitação e consentimento sobre a alteração da habitação para alojamento local. Em 09 de maio de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica dos serviços municipais.** -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -

CIDADÃO JOSÉ CARLOS COSTA TRIGO: -

O cidadão José Carlos Costa Trigo apresentou à Câmara Municipal um ofício e um trabalho intitulado “*Um Saudável Coração*”, acompanhado de uma ilustração. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou o cidadão José Carlos Costa Trigo, que o seu ofício será analisado pelo Senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo. -----

Sendo treze horas e cinquenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e

Qualidade, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
